

Despacho n.º P10/2020

Medidas adicionais de contenção e controlo de infeção por Coronavírus (COVID-19)

Considerando o despacho n.º P08/2020, de 11 de março, que definiu um conjunto de medidas de contenção e controlo de infeção por Coronavírus (COVID-19).

Considerando a necessidade de ampliar estas medidas, de modo as adequar aos posteriores desenvolvimentos do contágio.

Considerando a necessidade de conciliar o serviço público prestado pela Junta de Freguesia com a necessidade de minimizar as possibilidades de contágio.

Considerando o disposto na alínea k) do n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em matéria de proteção da comunidade.

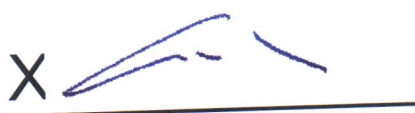
Considerando o disposto na alínea m) do artigo 18.º e na alínea y) do n.º 1 do artigo 16.º, ambas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no domínio da proteção civil.

Considerando a delegação de poderes no Presidente da Junta, efetuada através da Proposta n.º JF 01A/2017, de 24 de outubro.

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal acima referido, determino, durante o período compreendido entre 12 de março e 20 de abril:

1. O encerramento ao público do Programa Escolhas "Viv@cidade E7G".
2. O encerramento da iniciativa "Termas para Todos", que decorria em S. Pedro do Sul, na sequência das restrições à utilização deste equipamento.
3. O encerramento de todos os parques desportivos e parques infantis da Freguesia que se encontram vedados.
4. A suspensão de todas as feiras de Levante da Freguesia, designadamente em Mira Sintra, no Largo da República e em Colaride.
5. A permanência máxima simultânea de 6 (seis) pessoas no serviço público de atendimento da Junta de Freguesia em Agualva e de 3 (três) pessoas no serviço público de atendimento da Junta de Freguesia em Mira Sintra.
6. A divulgação pública do presente despacho, para conhecimento de todos os cidadãos abrangidos e participantes nas diversas iniciativas da Junta de Freguesia.

AgualvaCacém, 16 de março de 2020



Carlos Casimiro, Presidente Junta de Freguesia
Assinado por: CARLOS MIGUEL NUNES CASIMIRO PEREIRA